



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - ETIPI-PI

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo Entre os prédios da SEADPREV e SEDUC. - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone: - <http://www.etipi.pi.gov.br>

Ofício Nº: 7/2024/ETIPI-PI/PRES/DAF

LEVI BARROS NÓBREGA Sócio / Administrador – Beyond Company  
VICTOR AURELIO GUIMARÃES SILVA Sócio / Administrador – Beyond Company

Assunto: **Resposta aos questionamentos presentes no Edital nº 001/2024 - PMI GESTÃO EDUCACIONAL**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00117.001834/2023-20.

À BEYOND CLOUD CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA

Resposta à solicitação de esclarecimento do Edital nº 001/2024

Processo nº 00117.001834/2023-20 – Chamamento público nº 001/2024.

Beyond Cloud Consultoria em Tecnologia LTDA, inscrita sob o CNPJ de n 32.465.035/0001-92, com sede em Rua General Polidoro, 714 - Sala 103. Recife, Pernambuco, 50740-050, neste ato representada pelos seus sócios administradores, devidamente qualificados n, solicitou à Empresa de Tecnologia de Informação do Estado do Piauí, esclarecimento quanto ao que segue:

1. QUESTIONAMENTO I De acordo com os itens 5.13 e 5.14: 5.13. Descreva quais são as integrações, nativas da solução, para envio e recebimento de dados entre outros sistemas, e como essas integrações são implementadas tecnicamente, cite exemplos de implementação, inclusive suporte às plataformas de videoconferência, tais como Zoom, Microsoft Teams, Google Meet, BigBlueButton etc. 5.14. Descreva quais as demais integrações que a solução possibilita, tais como bancos de dados, BI, ERPs, websites, sistemas e aplicativos, whatsapp, Telegram, SMS, e-mail. Informe qual o método, sistema ou aplicativo que possibilita a integração, fabricante, versões e detalhes de implementação. Dado que boa parte dessas plataformas citadas cobram pelo uso de seus serviços e integrações, o nosso entendimento é de que o licenciamento de tais integrações e serviços especificados são de inteira responsabilidade da CONTRATANTE. O nosso entendimento está correto?

2. QUESTIONAMENTO II De acordo com o item 5.21: 5.21. Descreva como é possível criar catálogos de serviços à serem ofertados para os diferentes perfis de usuários da solução, permitindo o controle e gestão de todo o ciclo de vida das solicitações abertas pelos usuários, incluindo definição de: tipos, categorias, formulários, filas, descritivos e prazos. O nosso entendimento é de que é esperado que a solução permita que usuários finais da plataforma abram chamados/solicitações acerca de questões relativas a Educação Corporativa e que o tratamento destes chamados/solicitações deverão ser tratados, respondidos, acompanhados e finalizados dentro da própria plataforma por outros usuários que possuam permissão para tal. Nosso entendimento está correto?

No que concerne ao QUESTIONAMENTO nº I, que trata sobre os itens 5.13 e 5.14, informamos que o entendimento da empresa Beyond Cloud Consultoria em Tecnologia LTDA está correto, visto que, eventuais custos de licenciamento pelos serviços de integrações com plataformas proprietárias serão de responsabilidade da CONTRATANTE ou dos clientes que vierem a ser CONTRATANTES da solução objeto da futura parceria.

Quanto ao QUESTIONAMENTO nº II, que trata sobre o item 5.21 do edital, o entendimento da empresa está correto, pois a plataforma ofertada deverá ser capaz de gerenciar o ciclo completo de um chamado aberto por usuário, até a resposta do eventual problema apresentado por este.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA - Matr.0398909-7, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 26/01/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010891065** e o código CRC **19468A38**.

ETIPI-PI-Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo - Bairro São Pedro - CEP 64018-900  
Fone: - CNPJ:08.839.135/0001-57

[www.etipi.pi.gov.br](http://www.etipi.pi.gov.br) - e-mail: [contato@etipi.pi.gov.br](mailto:contato@etipi.pi.gov.br)

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00117.001834/2023-20 SEI nº 010891065

Criado por [natalia.mendes@etipi.pi.gov.br](mailto:natalia.mendes@etipi.pi.gov.br), versão 2 por [natalia.mendes@etipi.pi.gov.br](mailto:natalia.mendes@etipi.pi.gov.br) em 26/01/2024 09:12:00.